

JUDICIÁRIO

STF: fila com 20 mil processos

Ação mais antiga registrada corre na Corte há 40 anos, ainda sem resposta. Segundo especialistas, um dos problemas para alta demanda é a judicialização da política

» LUANA PATRIOLINO

O Judiciário brasileiro sofre com o elevado número de processos que acumulam-se nas mãos dos ministros. No Supremo Tribunal Federal (STF), há ações que correm desde antes da promulgação da Constituição, em 1988. O acervo da Corte, atualmente, conta com 20.662 tramitações, de acordo com o Portal da Transparência do tribunal.

No sistema, a matéria mais antiga é a Ação Cível Originária (ACO) 307, registrada em 19 de março de 1982. Os autos tratam dos limites territoriais entre os estados de Mato Grosso e Goiás. O primeiro relator do caso foi o ministro Cordeiro Guerra. A ministra Rosa Weber assumiu a ACO em 2012. No entanto, o processo ainda não foi incluído no calendário de julgamentos do STF.

Em setembro de 2020, a Suprema Corte julgou o processo mais demorado que já passou pela história do Judiciário. Movida por ninguém menos que a Princesa Isabel de Orleans e Bragança, a ação pedia a posse do Palácio da Guanabara, no Rio de Janeiro, onde, atualmente, funciona a sede do governo do estado. 124 anos depois, o STF impôs uma derrota à monarquia e decidiu que as dependências pertencem ao povo.

Dos mais de 20 mil processos no STF, 3.805 se concentram nas mãos do presidente da Corte, Luiz Fux. O ministro Edson Fachin acumula 2.903 relatorias. Os indicados do presidente Jair Bolsonaro (PL), André Mendonça e Kassio Nunes Marques, possuem 2.773 e 2.133 ações, respectivamente. Em seguida, estão Gilmar Mendes (1.464), Luís Roberto Barroso (1.331), Dias Toffoli (1.324), Lewandowski (1.089), Rosa Weber (1.068), Cármen Lúcia (668) e Alexandre de Moraes (635).

O ministro Fux ainda possui outras 94 ações, além dos processos endereçados a ele como presidente da Corte. Segundo o sistema do STF, também há outros 90 processos sob relatoria de magistrados aposentados.

Marco temporal

Alguns desses julgamentos, considerados urgentes, seguem fora de pauta e sem previsão de retomada. É o caso do marco temporal. Fux adiou a apreciação da matéria que trata sobre a demarcação de terras indígenas. O tema é de extremo interesse do governo Bolsonaro. A medida prevê que os indígenas só poderiam reivindicar terras onde estavam fisicamente presentes na data da promulgação da Constituição Federal — ou seja, em 5 de outubro de 1988.

O professor de estudos brasileiros da Universidade de Oklahoma (EUA) Fabio de Sá e Silva aponta a imensa quantidade de processos em tramitação no país.

“Além do problema de ‘oferta’, há também um problema de ‘demanda’: governo e bancos são os maiores litigantes do país, são eles que inundam o STF com casos. Um caminho para desafogar o STF seria criar meios alternativos de resolução de conflitos, por exemplo, administrativos, que ajudassem a estancar um pouco esses casos”, analisa.

Já para o advogado Miguel Pereira Neto, conselheiro do

Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp), o Judiciário brasileiro possui poucos magistrados para o tamanho de ações. “O Brasil tem muito menos ministros e muito mais casos do que muitos outros países. A própria Itália, por exemplo, tem mais ministros do que o Brasil. Como 11 ministros do Supremo darão conta de julgar o número absurdo de processos?”, compara.

Desenho constitucional

O constitucionalista Camilo Onoda Caldas apontou a judicialização da política como um dos principais fatores para a alta demanda. “O próprio desenho constitucional, feito em 1988, aumentou a possibilidade de que recursos fossem analisados pela Corte. Somado a isso, temos o processo de judicialização política que aumenta o número de processo judiciais perante ao STF. Basta verificarmos que as diversas ameaças à democracia acabaram ocupando o tribunal com julgamentos de inúmeros casos dessa natureza”, avalia.

Para o advogado especialista em direito eleitoral Cristiano Vilela, é natural que alguns temas, eventualmente, demorem um tempo maior para serem apreciados. “Justamente para que eles possam ser maturados e melhor interpretados à luz da lei e do interesse social. Essa característica, entretanto, não pode servir de desculpa para casos totalmente descabidos, como o de processos que demoram mais de 30 anos para serem julgados”, frisa.

Soluções

Para agilizar a alta demanda, o Supremo atua, desde 2016, com o plenário virtual, modalidade em que os ministros depositam seus votos no sistema do tribunal, sem necessidade de uma sessão presencial.

Em 2018, sob gestão da ministra Cármen Lúcia, o STF também lançou uma ferramenta de inteligência artificial batizada de Victor. A máquina é capaz de ver todos os recursos extraordinários que sobem para o STF e identificar quais estão vinculados a determinados temas de repercussão geral. A Corte também tem trabalhado com análise de ações conjuntas. É o caso do chamado “Pacote Verde”, em que os ministros discutiram o grupo de sete processos movidos contra políticas ambientais do governo Bolsonaro.

Em maio, os ministros repetiram a fórmula e apreciaram em sessão plenária três processos que questionaram artigos da Lei 11.705 de 2008, conhecidos popularmente como Lei Seca.

Aposentados

Na semana passada, os ministros ainda decidiram, em sessão plenária, que os votos de magistrados aposentados continuam valendo em julgamentos no plenário presencial. A regra aplicada anteriormente previa que, em caso de pedidos de destaque, a ação deveria ser retirada do plenário virtual e julgada presencialmente pelos ministros, iniciando todo processo do zero e desconsiderando todos os votos proferidos no sistema do Supremo.

ACERVO Confira a quantidade de processos no STF

Total
20.662 processos em tramitação no STF

Plenário virtual
80.805 decisões colegiadas em ambientes virtuais

Decisões monocráticas
40.530 (total)

Painel de ações sobre a covid-19
14.249

Pauta plenário
850 ações liberadas para julgamento

Por relator

Ministro presidente	3.805
Ministro Edson Fachin	2.903
André Mendonça	2.773
Nunes Marques	2.133
Gilmar Mendes	1.464
Luís Roberto Barroso	1.331
Dias Toffoli	1.324
Ricardo Lewandowski	1.089
Rosa Weber	1.068
Cármen Lúcia	668
Alexandre de Moraes	635
Luiz Fux	94
Outros	90



Processos mais antigos

ACO 307 - 1982 — Relatoria: Rosa Weber	ACO 399 - 1989 — Relatoria: Nunes Marques
ACO 347 - 1986 — Relatoria: Dias Toffoli	AO 12 - 1989 — Relatoria: Dias Toffoli
ACO 362 - 1986 — Relatoria: André Mendonça	ADI 246 - 1990 — Relatoria: Gilmar Mendes
AR 1264 - 1987 — Relatoria: Rosa Weber	ADI 400 - 1990 — Relatoria: Nunes Marques
AR 1275 - 1987 — Relatoria: André Mendonça	ADI 484 - 1991 — Relatoria: Ricardo Lewa
ACO 391 - 1988 — Relatoria: Nunes Marques	

Por ramo do direito

Direito administrativo e outras matérias do direito público	8.245 (39,9%)
Direito processual penal	2.983 (14,4%)
Direito tributário	2.186 (10,5%)
Direito processual civil do trabalho	1.796 (8,6%)
Direito do trabalho	979 (4,7%)
Direito civil	896 (4,3%)
Direito penal	1.615 (7,8%)
Outras áreas	1.972 (9,5%)

Glossário

ACO = Ação Cível Originária
ADI = Ação Direta de Inconstitucionalidade
AR = Ação Rescisória
AO = Ação Originária

Fonte: Portal Corte Aberta do STF



O ABRIGO DA FAMÍLIA

103 Noroeste
2 e 3 Quartos



RESIDENCIAL CLOVIS JACY BURMANN - SQNW 103 BLOCO I

PRONTO PARA MORAR	2 E 3 QTOS 85 e 123 m ² 2 vagas de garagem	DUPLEX 172 e 247 m ² 3 vagas de garagem	 ACESSE E SAIBA MAIS	
VISITE O DECORADO	ÁREAS COMUNS Entregues equipadas e decoradas	QUALIDADES Espaços bem distribuídos Lazer completo Elevadores até a cobertura		VANTAGENS Excelentes condições de pagamento
ÁREAS COMUNS	QUALIDADES	VANTAGENS		



3326.2222
www.paulooctavio.com.br

VISITE NOSSAS CENTRAIS DE VENDAS

208/209 NORTE
(Eixinho, ao lado do McDonald's)

NOROESTE
(CLNW 2/3)

GUARÁ II
(QI 33 Lote 2)